

LEI MUNICIPAL Nº 4135, DE 08/08/2014
PROJETO DE LEI Nº 4442, DE 08/08/2014

“ACRESCENTA O ARTIGO 1º-A NA LEI MUNICIPAL Nº 4133 DE 21 DE JULHO DE 2014. (LEI DO TÁXI)”.

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de São Sebastião do Paraíso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 4133, de 21 de julho de 2014, passa a vigorar com o acréscimo do art. 1-A, com a seguinte redação:

Art. 1-A – Nos termos das Leis Nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Nº 8.987 de 13 fevereiro de 1.995 e N.º 9.074 de 07 de julho de 1.995, fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a abertura de Processo Licitatório para fins de Permissão da Prestação do Serviço de Táxi.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Sebastião do Paraíso/MG, 08 de agosto de 2014.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL RÊMOLO ALOISE

VER.PRES.JOSE LUIZ CORREA / VER.VICE-PRES.VALDIR DONIZETE DO PRADO /
VER. SECRET. DILMA APARECIDA DE OLIVEIRA

Confere com o original

PRESIDENTE